



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1151, 09 de dezembro de 2021.

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 46.359.600,00 (quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 46.359.600,00 (quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), assim distribuídos:

- I) R\$ 37.990.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa mil) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
- II) R\$ 8.369.600,00 (oito milhões trezentos e sessenta e nove reais) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

**III)** proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

**IV)** transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

**V)** proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**Parágrafo 1º** A abertura dos créditos autorizados nos incisos I, II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

**Parágrafo 2º** A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000**

**Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br**



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

**Art. 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

**I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>33.989.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.287.930,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	232.040,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	12.870,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	0,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$	26.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	32.429.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.001.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	1.000,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	R\$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	0,00
OUTROS RECURSOS DE CAPITAL	R\$	0,00
<b>TOTAL.</b>	<b>R\$</b>	<b>4.001.000,00</b>

**II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA  
FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu**

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.424.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.721.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	3.648.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	55.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	2.945.600,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.369.600,00</b>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.911/0001-32

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

**I - ORÇAMENTO FISCAL**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.880.000,00</b>
Legislativo Municipal	R\$	1.880.000,00

<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.037.000,00</b>
Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Asses. De Imp. E Comunic., e Controladoria Interna	R\$	1.037.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.244.812,46</b>
Departamento de Administração	R\$	2.244.812,46
<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS</b>	<b>R\$</b>	<b>8.010.726,98</b>
Departamento de Viação, Transporte e Obras	R\$	4.010.726,98
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	R\$	4.000.000,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>R\$</b>	<b>9.643.322,54</b>
Departamento de Educação e Esportes	R\$	7.340.935,00
Divisão do Ensino Infantil	R\$	100.000,00
Divisão de Merenda Escolar	R\$	490.100,00
Divisão de Transporte Escolar	R\$	1.712.287,54
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>5.907.466,50</b>
Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.857.466,50
Departamento de Saúde	R\$	50.000,00
<b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.452.000,00</b>
Departamento de Agropecuária	R\$	1.452.000,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.294.671,52</b>
Departamento de Assistência Social	R\$	330.950,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.827.721,52
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	118.500,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$	17.500,00
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.150.000,00</b>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br

14



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$	1.150.000,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200.000,00</b>
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	R\$	1.200.000,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>37.990.000,00</b>

## II – ORÇAMENTO DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU</b>	<b>R\$</b>	<b>8.369.600,00</b>
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	R\$	3.204.000,00
Reserva Orçamentária	R\$	5.165.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.369.000,00</b>

**Art. 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art. 5º** - Art.5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I) do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022 em R\$ 8.369.600,00(oito milhões, trezentos e sessenta e mil e seiscentos reais);

II) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

**III)** do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R\$ 1.827.721,52 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos);

**IV)** do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 678/2010 de 30/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**Art. 6º** - O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2022 em R\$ 8.369.600,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) e Receitas estimadas em R\$ 8.369.600,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

**I)** proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

**II)** proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei

**Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000**

**Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br**



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

**Art. 8º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 9º** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

  
**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br